



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.854/2012, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Poder Legislativo

DENOMINA DE "MARIA FIN" A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL ECKERT, BAIRRO SÃO LOURENÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

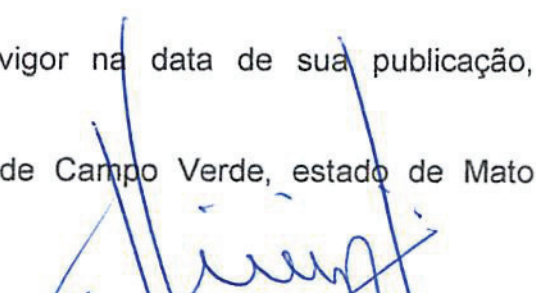
DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada "**MARIA FIN**" a **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, localizada no Conjunto Habitacional Eckert, Bairro São Lourenço no Município de Campo Verde-MT.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2012.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO